



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Esperidião Amin, registrada no SEDOL nº SF/24367.84042-91, apresentada ao PLP 143/2024, que “altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para dispor sobre as sociedades cooperativas de seguros, as operações de proteção patrimonial mutualista, bem como sobre o termo de compromisso e o processo administrativo sancionador no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (Susep); altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para dispor sobre hipóteses de dispensa de autorização para atos relativos a eleição e posse de administradores e membros de conselhos estatutários de entidades abertas de previdência complementar; altera a Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, para dispor sobre responsabilidade de administradores, regimes especiais de insolvência e medidas preventivas aplicáveis às sociedades cooperativas de seguros e às administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, para dispor sobre a contratação de operações de resseguro por sociedades cooperativas de seguros e por administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Proteção Patrimonial Mutualista, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta; estabelece regras e condições para regularização da situação de associações que especifica; revoga dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O que é proposto pelo nobre Sen Esperidião Amin tem o condão de aperfeiçoar o PLP 143/2024, criando fundos próprios por cooperativas e associações



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8980373578>

de transporte de cargas, assegurando um modelo de autogestão às necessidades dos caminhoneiros, frequentemente excluídos do mercado de seguros tradicionais.

Destarte, solicito à V Exa a adição de minha assinatura, subscrevendo a Emenda apresentada pelo Sen Amin ao presente PLP.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2024.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)
Senador da República



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8980373578>